

**CENSO**

**PREVIDENCIÁRIO**

**2018**

**Servidores Efetivos  
Aposentados  
Pensionistas**





## Quem são os que precisam fazer o censo previdenciário?

*Todos os servidores Efetivos (aplica-se também aos servidores municipais afastados e/ou licenciados), Aposentados e Pensionistas. Deverão comparecer pessoalmente para a coleta de dados cadastrais. Todos segurados do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Breves.*



## Onde devo me apresentar para fazer o censo previdenciário?

*Todos os servidores Efetivos, Aposentados e Pensionistas deverão comparecer pessoalmente para a coleta de dados cadastrais, na Sede do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, Praça Dário Furtado, 158, Centro, nas datas e horários indicados no cronograma.*



## IMPORTANTE

*O objetivo do Censo Previdenciário é atualizar a base de dados do Instituto de Previdência, fundamental para a Avaliação Atuarial anual e necessária para garantir tranquilidade na concessão dos benefícios previdenciários aos servidores e seus respectivos dependentes. É uma exigência legal contida do artigo 9º, inciso II, da Lei 10.887/2004 c/c artigo 1º, inciso I, da Lei 9.717/1998.*



## PENALIDADE

*Os servidores públicos municipais ativos titulares de cargo efetivo, os aposentados e pensionistas, todos cientes de que, a não realização do censo nos prazos previstos tipificará infração disciplinar por descumprimento de dever funcional, inclusive suspensão de pagamento de salários e proventos.*



## DOCUMENTOS

*Para fins do Censo Previdenciário será obrigatória a presença de todos os servidores efetivos, aposentados e pensionistas no posto de atendimento (sede do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB), munido dos documentos (Originais) solicitados.*

# DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

## PARA O CENSO DOS SERVIDORES EFETIVOS

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho de Previdência Social);
- e) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito dos últimos 03 meses) ou declaração de residência (Anexo I, disponível na sede do instituto e no site: [www.ipmb.com.br](http://www.ipmb.com.br)) quando não possuir nenhum comprovante em seu nome;
- f) Certidão de nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado, separado ou divorciado, Declaração de União Estável feita perante tabelião ou declaração de união estável quando reconhecido judicialmente;
- g) Número de Inscrição do PASEP/PIS;
- h) Certidão de Tempo de Contribuição do INSS e/ou de outro Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

## PARA O CENSO DOS APOSENTADOS

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito dos últimos 03 meses) ou declaração de residência (Anexo I, disponível na sede do instituto e no site: [www.ipmb.com.br](http://www.ipmb.com.br)) quando não possuir nenhum comprovante em seu nome;
- d) Certidão de nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado, separado ou divorciado, Declaração de União Estável feita perante tabelião ou declaração de união estável quando reconhecido judicialmente;

## PARA O CENSO DOS PENSIONISTAS

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) Certidão de nascimento;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito dos últimos 03 meses) ou declaração de residência (Anexo I, disponível na sede do instituto e no site: [www.ipmb.com.br](http://www.ipmb.com.br)) quando não possuir nenhum comprovante em seu nome;
- e) Laudo médico de invalidez constando o CID, no caso de maior inválido, atualizado (03 meses);
- f) Termo de Tutela ou Curatela se for o caso;
- g) Certidão de óbito do instituidor da pensão.

# DOCUMENTOS OBRIGATÓRIO DOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES EFETIVOS E APOSENTADOS

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); dos filhos ou enteados menores de 21 anos ou inválidos;
- b) Certidão de Nascimento;
- c) CPF;
- d) Declaração de dependência econômica (Anexo II, disponível na sede do instituto e no site: [www.ipmb.com.br](http://www.ipmb.com.br)) (quando pais, e irmãos não emancipados, de qualquer condição menor de 21 anos ou inválidos);
- e) Termo de Tutela ou Curatela no caso de inválido;
- f) Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho ou enteado inválido, atualizado.

## CRONOGRAMA DO CENSO PREVIDENCIÁRIO

CENSO	PERÍODO
APOSENTADOS	28 de Maio a 31 de Julho
PENSIONISTAS	28 de Maio a 31 de Julho
EFETIVOS	1º de Agosto a 31 de Outubro

**Das 08 às 18h de Segunda a Sexta-Feira**

**Local: Instituto de Previdência de Breves - IPMB**

Informações:  
Telefone (91) 3783-2274  
E-mail: [censo@ipmb.com.br](mailto:censo@ipmb.com.br)  
[www.ipmb.com.br](http://www.ipmb.com.br)

